



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.022

Referenda as Provisões CEPE nºs
032/2001, 036/2001 e 040/2001.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

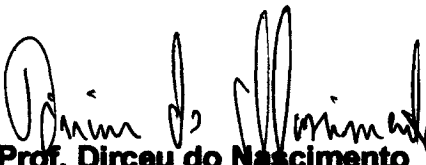
Considerando a interrupção do semestre letivo, devido ao período de greve, com a conseqüente alteração do calendário acadêmico desta Instituição;

considerando a situação efetiva de discentes para colação de grau, referente ao 2º semestre letivo de 2001,

RESOLVE:

Referendar as Provisões CEPE nº 032, de 12 de novembro, nº 036, de 22 de novembro, e nº 040, de 27 de novembro, que aprovaram, **ad referendum** deste Conselho, o recebimento de requerimentos de colação de grau do segundo período letivo de 2001, e o início do período de colação de grau dos formandos do referido semestre letivo.

Ouro Preto, em 30 de novembro de 2001.


Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente